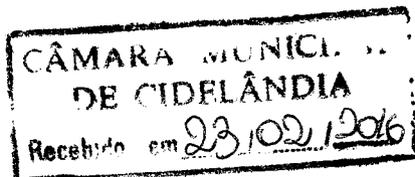




Lei Nº 213/2016, de 23 de Fevereiro de 2016.



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 005/97
EM SEUS ARTIGO 4º E ANEXO II, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal no 005/97 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Cidelândia e dá outra providência, passa a dispor da seguinte redação:

ART. 4º - Os cargos públicos podem ser providos em caráter efetivo, através de Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos ou em Comissão, quando a sua natureza assim exigir e integrarão os seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Direção e Assessoramento;

II - Atividade de Nível Superior;

III - Docência;

IV - Suporte Pedagógico à docência;

V - Nível Intermediário - Apoio Administrativo ou Operacional;

VI - Nível Operacional;

VII - Nível Elementar;

Artigo 2º - O anexo II da Lei Municipal nº 005/97 passa a dispor da seguinte forma:

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE VAGAS	VENCIMENTO BASE EM R\$
Atividade de Nível Superior	Administrador	Superior	40H	01	2.000,00
Atividade de Nível Superior	Agrônomo	Superior	40 H	01	2.000,00
Atividade de	Bioquímico	Superior	40 H	02	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Nível Superior					
Atividade de Nível Superior	Contador	Superior	20 H	02	9.750,00
Atividade de Nível Superior	Enfermeiro	Superior	40 H	05	2.000,00
Atividade de Nível Superior	Médico	Superior	40 H	05	2.500,00
Atividade de Nível Superior	Nutricionista	Superior	40 H	01	2.000,00
Atividade de Nível Superior	Odontólogo	Superior	40 H	03	2.000,00
Atividade de Nível Superior	Inspetor Sanitário	Superior	40 H	01	2.000,00
Docência	Professor Educação Infantil - Mag	Médio	25 H	20	380,00
Docência	Professor de 1ª A 4ª Séries Mag I	Médio	25 H	80	380,00
Docência	Professor de 1ª a 4ª séries Mag - II	Superior	25 H	70	523,00
Docência	Professor de 5ª A 8ª Séries - Mag II	Superior	20 H	130	523,00
Suporte Pedagógico	Orientador e Supervisor Educacional	Superior	40 H	06	523,00
Intermediário	Agente Administrativo	Médio	40 H	45	420,00
Intermediário	Agente de Vigilância Sanitária	Médio	40 H	15	420,00
Intermediário	Digitador - Operador de Micro	Médio	30 H	10	380,00
Intermediário	Instrutor de Música	Médio	40 H	02	380,00
Intermediário	Instrutor de Esportes	Médio	40 H	10	380,00
Intermediário	Secretario de Unidade Escolar	Médio	40 H	10	380,00
Intermediário	Técnico Agrícola	Médio	40 H	01	400,00
Intermediário	Técnico em	Médio	40 H	30	400,00



	Enfermagem				
Intermediário	Técnico em Contabilidade	Médio	40 H	02	800,00
Intermediário	Técnico em Laboratório	Médio	40 H	04	500,00
Nível Fundamental	Auxiliar de Manutenção em Refrigeração	Fundamental	40 H	01	700,00
Nível Operacional	Eletricista	Fundamental	40 H	02	3.000,00
Nível Operacional	Marceneiro	Fundamental	40 H	02	380,00
Nível Operacional	Motorista 1 - Carteira B	Fundamental	40 H	05	700,00
Nível Operacional	Motorista II - Carteira D	Fundamental	40 H	10	700,00
Nível Operacional	Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	40 H	05	700,00
Nível Operacional	Pedreiro	Fundamental	40 H	02	380,00
Nível Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 H	70	380,00
Nível Elementar	Gari	Alfabetizado	40 H	25	380,00
Nível Elementar	Vigia	Alfabetizado	40 H	70	380,00

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN ANTUNES CALDEIRA
Prefeito Municipal